



ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

PROFESSOR REGENTE DE CLASSE

Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; e executar outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar.

Espaços de Privação de Liberdade – IASES e SEJUS

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; executar outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade: Educação em Prisões – Sistema Prisional: Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal; Educação Escolar na Socioeducação: apropriar-se da Política da Educação Escolar no Espírito Santo, regulamentada pela Resolução CEE nº 7861/2024; conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023, bem como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal.

Escolas com Oferta de Educação em Tempo Integral

Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento do componente Estudo Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente ao Professor Coordenador de Área – PCA; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como PCA, quando selecionado pelo grupo de professores da área de conhecimento.

Atendimento Educacional em Regime Hospitalar

Realizar acolhimento sensível com o estudante e a família, conduzindo uma entrevista inicial, com vistas a compreender o histórico escolar, a rotina de estudos, as potencialidades, as fragilidades e outros aspectos relevantes para a sua aprendizagem para a elaboração do estudo de caso; prestar atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial ao estudante; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante em situação de internação para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica; elaborar e propor estratégias para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação diagnóstica de entrada com vistas a identificar conhecimentos prévios que possam subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades físicas, cognitivas e afetivas dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da Rede Pública Estadual de Ensino; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no ambiente hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; manter organizados e atualizados os registros diários das ações desenvolvidas junto ao estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime hospitalar; elaborar o plano de atendimento educacional em regime hospitalar, tendo como norteador o currículo do estado; manter a escola de origem do estudante informada sobre o atendimento educacional realizado; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola de origem do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar; conhecer a Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 13.716/2018; a Resolução CEE/ES nº 5.077/2018, que revogou os artigos 290 e 296 da Resolução nº 3.777/2014 e a Portaria nº 308-R, de 10 de dezembro de 2021, que altera dispositivos da Portaria nº 168-R/2020.

Atendimento Educacional em Regime Domiciliar

Acolher e orientar a família do estudante quanto ao Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante; avaliar pedagogicamente o estudante atendido em regime domiciliar, para que o plano de acompanhamento individual seja desenvolvido, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades físicas, cognitivas e afetivas do estudante, pautados nos princípios preconizados nos documentos legais e nas diretrizes pedagógicas da Rede Pública Estadual de Ensino; realizar, em parceria com a escola em que o estudante está matriculado os procedimentos e os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos nas situações de longos períodos de afastamento; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime domiciliar; elaborar o plano de atendimento educacional em regime domiciliar, tomando como referência o Currículo do Estado do Espírito Santo; realizar, periodicamente, reuniões presenciais com o professor e a equipe gestora da escola para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU e escola, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; conhecer a Portaria nº 144-R/2024, que altera dispositivos da Portaria nº 168-R/2020.

Escolas do Campo

Planejar as atividades pedagógicas de forma integrada e contextualizada com a realidade campesina; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas observando as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se com os estudantes e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades que envolvem princípios e instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem, conforme a Portaria SEDU nº 095-R/2025; executar outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, no art. 300 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022 e no Regimento Escolar.

Escola Quilombola

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade quilombola; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; executar outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos arts. 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Prezar pelo ensino bilíngue e pela valorização das línguas maternas; planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade indígena; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; executar outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos arts. 313 a 322 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

CEEJA, NEEJA e Atendimento *in loco*

Planejar as atividades pedagógicas individualizadas e os atendimentos/aulas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, considerando suas condições cognitivas, culturais e sociais; realizar registros na plataforma virtual referentes aos atendimentos educacionais desenvolvidos com o estudante e às avaliações, considerando os conhecimentos prévios dos educandos, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar dos mesmos; desenvolver recursos e estratégias, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes operacionais e pedagógicas da Rede Pública Estadual de Ensino e da EJA; desenvolver os instrumentos necessários à avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos; desenvolver avaliações somativas, formativas e contínuas; elaborar o plano de atendimento educacional tomando como referência o Currículo do Estado do Espírito Santo e as unidades formativas próprias dos CEEJAs e NEEJAs; atualizar as avaliações periodicamente, de acordo com as unidades formativas; participar das Formações Iniciais e Continuadas, encontros, eventos e reuniões propostas pela SRE, SEDU e CEEJA/NEEJA, com o objetivo de aprimorar a prática profissional ou qualificar o Atendimento Educacional; e executar outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, e nas Portarias nº 183-R, de 25/08/2023, e nº 268-R, de 06 de dezembro de 2025, ou outras que as substituam.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NEAPIE

Apoiar a pesquisa e assessoria pedagógica e tecnológica, com a produção de recursos didáticos e criação de acervo de materiais, equipamentos específicos e outras tecnologias de acessibilidade para a escolarização dos estudantes público da Educação Especial, contribuindo com o suporte técnico/pedagógico aos profissionais da educação para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola da rede pública estadual; atuar em formação em serviço para professores que atuam na educação básica, em articulação com a Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI e escolas jurisdicionadas; atender à comunidade escolar da rede estadual, nas escolas estaduais, numa perspectiva de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais, com vistas à inclusão na escola regular do estudante público da educação especial; disseminar a política de inclusão vigente, contribuindo com ações voltadas para a eliminação dos obstáculos que possam surgir no atendimento ao público da Educação Especial, assessorando as escolas, com orientações técnicas advindas da SRE e da GEEPEI; participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, mantendo-o atualizado e acessível para monitoramento dos técnicos da GEEPEI; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; orientar o(s) professor(es) de Atendimento Educacional Especializado - AEE na elaboração de estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; orientar na produção de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comuns; orientar os professores de AEE no desenvolvimento das condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; atuar, em parceria com os professores de AEE e equipe gestora das escolas, em ações formativas na área de atuação, sob coordenação e monitoramento da GEEPEI; participar das reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE e pela SEDU; orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Assessorar e monitorar os registros do atendimento educacional especializado realizado na sala de recursos multifuncionais - SRM.

Instrutor de Libras

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIES; orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva; orientar e assessorar o(s) professor(es) da Libras; propor, junto à equipe gestora e aos professores de AEE, um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e a participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino-aprendizagem; e atuar como docente nas formações específicas na área do ensino da Libras para estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

Tradutor e Intérprete de Libras

Participar da elaboração das tarefas do Plano de Ação do NEAPIE, tomando como referência a orientação da GEEPEI; executar o que está previsto no Plano de Ação do Núcleo; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do Núcleo, na perspectiva do trabalho colaborativo, mantendo uma postura de confiabilidade; manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação e guardar sigilo profissional e discrição durante o trabalho; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; monitorar e assessorar a atuação dos tradutores e intérpretes de libras nas escolas regulares; atualizar os profissionais sobre novas legislações, tecnologias e metodologias que impactam o trabalho de interpretação; atuar como canal comunicativo entre os professores do Núcleo e profissionais surdos; participar de reuniões nas escolas, na SRE e com a GEEPEI/SEDU; estar disponível para traduzir/interpretar durante as atividades promovidas pelo Núcleo e também durante os eventos em que as escolas e/ou Superintendência Regional de Educação a que estiver vinculado, sejam convidados a participar, como *lives*, seminários, reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, ou ainda a convite da SEDU.

Área de Deficiência Auditiva

Participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, tomando como referência o Circuito de Gestão (a partir do Plano de Ação da SRE); executar com eficiência o que estará previsto no Plano de Ação do Núcleo; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do Núcleo, na perspectiva do trabalho colaborativo, mantendo uma postura de confiabilidade; auxiliar o(s) professor(es) de AEE na identificação das barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a este professor a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação e guardar sigilo profissional e discrição durante a interpretação; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; atuar como canal comunicativo entre os professores de AEE e estudantes surdos; estar disponível para traduzir/interpretar durante as atividades promovidas pelo Núcleo e também durante os eventos em que as escolas e/ou Superintendência Regional de Educação a que estiver vinculado, sejam convidados a participar, como *lives*, seminários, reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, ou ainda a convite da SEDU.

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Instrutor de Libras

Orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes sinalizantes; orientar e assessorar o(s) professor(es) de AEE da Libras; propor, junto à equipe gestora e aos professores de AEE, um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e a participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola seja organizada coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do ensino da Libras para estudantes sinalizantes.

Tradutor e Intérprete de Libras

Realizar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, em formatos escritos ou filmados, em sala de aula comum, dentre outras, de modo a efetivar a mediação linguística e cultural na escola, e promover o acesso à comunicação e à informação em todos os espaços e atividades escolares; interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sem alterar a informação; realizar a mediação da comunicação entre surdos e ouvintes e auxiliar as pessoas surdas na compreensão de materiais escritos em Língua Portuguesa em sala de aula e durante a realização de provas/avaliações; interpretar, em Libras ou Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental e médio de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares. Destaca-se que NÃO faz parte das atribuições do tradutor e intérprete de Libras: planejar aulas, aplicar provas adaptadas ou promover a aquisição da Libras pelo estudante.

Área de Deficiência Auditiva

Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do estudante na escola; tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar a interpretação; estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) regente(s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse; buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a esse(s) professor(s) a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o estudante surdo; estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; redirecionar ao professor regente questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos estudantes a respeito das aulas, enquanto referência no processo de ensino e aprendizagem; informar ao professor regente as particularidades dos surdos, apoiando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; oferecer ao professor regente, quando solicitado, informações sobre o processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa, sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; informar e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; auxiliar os estudantes surdos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; traduzir todas as questões da avaliação – da Língua Portuguesa escrita para a Libras, sem acréscimo de explicações, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; participar das reuniões pedagógicas, administrativas e dos Conselhos de Classe, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações prestadas pelo professor especializado em educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do estudante; participar de capacitações na área de educação; participar da elaboração e da avaliação da proposta pedagógica da escola.

Guia-intérprete de Libras - Língua Portuguesa

Transmitir mensagens na forma de comunicação utilizada pela pessoa com surdocegueira adquirida/congênita: Libras em campo reduzido, escrita ampliada, leitura labial, fala ampliada, Loops, Libras tátil, braile tátil, alfabeto manual tátil, escrita na palma da mão, uso do dedo como lápis, placas alfabéticas, meios técnicos com saída em braile e tadoma; realizar a descrição de pessoas, ambientes e objetos; guiar a pessoa com surdocegueira conforme as técnicas do guia-vidente; viabilizar a comunicação entre os alunos com surdocegueira e a comunidade escolar; interpretar as atividades didático-pedagógicas, esportivas e culturais desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e informações em circulação; participar do planejamento das ações específicas, juntamente com os demais guias intérpretes, em âmbito regional e central; participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdocegueira, na perspectiva do trabalho colaborativo; guiar o aluno surdocego durante a realização das atividades desenvolvidas nas Unidades Educacionais e em eventos; exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdocego, e, em especial: pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda.